



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## EDITAL Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

### EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE 2024

**O Diretor do Campus Iporá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 159 de 16/01/2024, publicada no DOU de 17/01/2024, conforme o cronograma e normas disciplinadas dispostas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, aprovado pela Resolução nº 070, de 05 de dezembro de 2014, do Conselho Superior do IF Goiano. ([Clique aqui](#) para ver o Regulamento de Monitoria).**

#### 1. DO CRONOGRAMA

1.1. O Processo de Seleção será regido pelo cronograma abaixo:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	31/01/2024
Prazo para contestação do edital	01/02/2024
Inscrições	Dentro dos primeiros 05 (cinco) dias úteis de cada mês
Análise das inscrições e seleção dos(as) candidatos(as)	Dentro dos 10 (dez) dias úteis de cada mês
Divulgação do resultado da seleção	Até dois dias úteis após a seleção
Entrega de Relatório Mensal de Atendimentos Realizados	Dentro dos primeiros 05

(cinco) dias úteis do mês  
subsequente

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser estudante **regularmente matriculado(a) em curso técnico ou de graduação** no IF Goiano – Campus Iporá.
- 2.2. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria.
- 2.3. Não ter nenhuma pendência com o programa de monitoria (em caso de candidatos(as) monitores(as) em editais anteriores).
- 2.4. Ter disponibilidade de **10h (dez horas) semanais** para atender as atividades do programa, sendo 04h de planejamento e 06h de atendimento.
- 2.5. Não estar cumprindo sanção disciplinar grave ou gravíssima.
- 2.6. Não estar cursando dependência em qualquer disciplina.

## 3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 3.1. **Cabe ao(à) professor(a) orientador(a) conduzir sua própria seleção para a vaga de monitoria voluntária da(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade, respeitando as disposições do Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano.**
- 3.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) devem atender os requisitos do item 2 deste edital e as inscrições deverão ser realizadas via e-mail do Programa de Monitoria do IF Goiano – Campus Iporá ([monitoria.ipr@ifgoiano.edu.br](mailto:monitoria.ipr@ifgoiano.edu.br)), enquanto for vigente este edital.
- 3.3. O(a) monitor(a) selecionado(a) deverá anexar os seguintes documentos ao e-mail da monitoria:
  - a) **Termo de Compromisso (Anexo I).**
  - b) **Plano de Trabalho (Anexo II).**
  - c) **Autorização dos responsáveis (Anexo III, devidamente preenchido e assinado, no caso de estudante menor de idade).**
- 3.4. A ausência de um desses documentos invalida a participação no programa de monitoria voluntária.

## 4. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 4.1. A monitoria será ofertada na modalidade presencial, sendo que o horário destinado à monitoria não poderá ser coincidente com o horário das aulas dos estudantes em seus cursos regulares.
- 4.2. Considera-se que todos(as) os(as) discentes e docentes envolvidos(as) neste processo seletivo possuem pleno conhecimento de suas atribuições dispostas no Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano.
- 4.3. Os(as) monitores(as) voluntários(as) desempenharão carga horária de 10 horas semanais, a ser indicada no

Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) Voluntário(a), respeitando a carga horária desempenhada também nas aulas regulares do curso, de forma a não atrapalhar o rendimento do(a) discente.

4.4. O(a) discente não poderá participar como monitor de mais de uma monitoria voluntária.

4.5. O(a) professor(a) orientador(a) e monitor(a) voluntário(a) devem traçar juntos um Plano de Trabalho (Anexo II), para orientação geral das atividades a serem realizadas na monitoria.

4.6. Cabe ao(à) professor(a) orientador(a) e ao(à) monitor(a) voluntário(a) comunicar à Comissão de Monitoria e divulgar aos estudantes da disciplina os horários e locais de atendimento do(a) monitor(a).

4.7. Cabe ao(à) professor(a) orientador(a) o controle da frequência do(a) monitor(a).

4.8. Cabe aos(às) monitores(as) voluntários(as), encaminhar mensalmente, via e-mail (monitoria.ipr@ifgoiano.edu.br), até o 5º dia útil do mês subsequente a monitoria, o Relatório Mensal de Atividades Realizadas (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado, especificando as atividades e atendimentos realizados e a carga horária desempenhada.

4.9. O atraso ou não entrega de dois Relatórios Mensais consecutivos será considerada declaração de desistência da monitoria voluntária, não podendo o(a) professor(a) orientador(a) e monitor(a) requererem certificação junto ao Programa de Monitoria, nesse caso.

4.10. A Comissão de Monitoria solicitará à Direção de Ensino do campus Iporá os certificados para monitores e orientadores, semestralmente ou após o encerramento da Monitoria.

4.11. Nenhum certificado será solicitado pelo Programa de Monitoria na ausência dos documentos mencionados nesta seção.

## **5. DA VIGÊNCIA**

5.1. O período regular para o exercício da monitoria voluntária será de março a dezembro, exceto no período das férias escolares, sendo que para receber a certificação, de acordo com o item 4.10, o(a) monitor(a) deverá ter participado do Programa de Monitoria por, no mínimo, 02 (dois) meses consecutivos.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

6.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - por indicação do(a) professor(a) do componente curricular, ao qual o(a) monitor(a) está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de desempenho na monitoria e/ou de desempenho em outro componente curricular em curso;

II - por suspensão ou desligamento impostos ao(à) aluno(a), em decorrência de cometimento de falta grave ou gravíssima no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

III - por trancamento de matrícula;

IV - por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

V - por ausência de atendimentos realizados por dois meses consecutivos.

6.2. As circunstâncias previstas nos incisos I, IV e V deverão ser comunicadas pelo(a) professor(a) responsável pela monitoria à Comissão responsável pelo processo seletivo e acompanhamento de monitores em 2024 do IF Goiano - Campus Iporá.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Durante a vigência da monitoria, o(a) discente deverá cumprir o disposto neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, sob pena de ter o exercício da monitoria cancelado.

7.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral do IF Goiano – Campus Iporá, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Monitores em conjunto com Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) e a Diretoria de Ensino.

7.4. Dúvidas em relação a este edital deverão ser enviadas para o e-mail do Programa de Monitoria do IF Goiano – Campus Iporá: [monitoria.ipr@ifgoiano.edu.br](mailto:monitoria.ipr@ifgoiano.edu.br).

Iporá, 31 de janeiro de 2024.

Marcelo Medeiros Santana

*Diretor-Geral*

### **EDITAL Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

#### **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE 2024**

##### **ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ período/ano, do curso \_\_\_\_\_, no IF Goiano – Campus Iporá, declaro para os devidos fins que me candidatei e fui aceito(a) para ser monitor(a) voluntário(a) da disciplina \_\_\_\_\_, que está sendo ofertada sob a responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_.

Comprometo-me a cumprir 10 horas semanais e os demais deveres deste edital. Entro em exercício a partir

desta data.

Declaro também, que li e concordo com o **EDITAL Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**, que estabelece os critérios para seleção de monitores e atendo todos os requisitos do **item 2**.

Declaro por fim, estar ciente que tais atividades não produzem nenhum vínculo empregatício entre discentes e o IF Goiano – Campus Iporá.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) monitor(a) voluntário(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

**EDITAL Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE 2024**

**ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA**

*(Preenchido pelo Monitor(a) e Orientador(a))*

<b>1 . Identificação</b>	
Monitor(a):	
E-mail:	Telefone:
Curso/período:	
Professor(a) Orientador(a):	
Disciplina:	
<b>2. Horário:</b> especificar os dias de atendimento durante a semana, contabilizando as horas de atendimento semanal	
<b>Dia da semana e horário</b>	<b>Atividade (atendimento ou planejamento)</b>
Segunda:	

Terça:	
Quarta:	
Quinta:	
Sexta:	
<b>3. CONTEÚDO A SER TRABALHADO</b>	

**Assinatura do(a) Monitor(a) :**

**Assinatura do(a) Orientador(a):**

**Data:**

**EDITAL Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE 2024**

**ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua/avenida  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_,  
(parentesco) \_\_\_\_\_ do(a) estudante  
\_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_, do curso \_\_\_\_\_ do

\_\_\_\_\_ano/período, do Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, autorizo a sua participação nas atividades de MONITORIA no Instituto Federal Goiano – Campus Iporá, em conformidade com as normas do Edital N° 05/2024.

Iporá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável

**EDITAL N° 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE 2024**

**ANEXO IV - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS**

*(Preenchido pelo(a) Monitor(a))*

<b>1 . Identificação</b>
Monitor(a):
Professor(a) Orientador(a):
Disciplina:
Nível:                    ( ) Ensino Médio                    ( ) Graduação
<b>Mês:</b>

**TODOS** os dias de atendimento devem ser preenchidos com os dados do aluno atendido, as atividades e ferramentas utilizadas. Caso não apareça nenhum estudante para atendimento na data marcada, deve-se preenchê-la com “Não houve atendimento”.

<b>Considerações:</b>
-----------------------

**Assinatura do(a) Monitor(a) :**

**Assinatura do(a) Orientador(a):**

<b>Data</b>	<b>Conteúdo ministrado</b>
-------------	----------------------------



